



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Praça da Matriz, nº74, centro - 3553-3344 - cultura@guacui.es.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PATROCÍNIO - EVENTOS PÚBLICOS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO DE GUAÇUÍ-ES

O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Luiz Jauhar** e através do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. **João Batista de Almeida Proveti**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessadas em patrocinar os **EVENTOS PÚBLICOS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO 2024 DE GUAÇUÍ-ES** sendo que, o primeiro, terá início em 26/07/2024; e o segundo, em 19/09/2024, onde as festividades de São Tiago ocorrerão no próprio Distrito; e a 64ª EXPOAGRO acontecerá no **Centro de Eventos de Guaçuí e adjacências**, nos termos definidos no presente edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em patrocinar os **EVENTOS PÚBLICOS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO 2024 DE GUAÇUÍ-ES** sendo que, o primeiro, terá início em 26/07/2024; e, o segundo, em 19/09/2024, onde as festividades de São Tiago ocorrerão no próprio Distrito; e a 64ª EXPOAGRO acontecerá no **Centro de Eventos de Guaçuí e adjacências**, nos termos definidos no presente edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. O Patrocínio cultural como estratégia de comunicação - é fato que investir na cultural é proporcionar a empresa uma relação mais próxima com o consumidor da sua marca e produto, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza o mesmo, tornando-se mais fácil a comercialização dos produtos e das marcas.

2.2. O modelo adotado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí é o sistema de cota única.

2.3. SISTEMA ESPECIFICADO DE PATROCÍNIO.

PATROCÍNIO DE SHOWS, OUTDOORS, MÍDIAS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DEMAIS REALIZAÇÕES.

2.4. Caso ocorram mais empresas que a Cota disponível, será realizado sorteio para determinar qual empresa terá direito a participar.

2.5. A empresa ganhadora terá direito à divulgação de sua marca e produtos, conforme se expõe a seguir:

- * Outdoors, Banneres e Faixas.
- * Espaço de mídia,
- * Logos nas propagandas e chamadas do evento e shows
- * Moção de agradecimentos

2.6. Contra partida da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

A Secretaria ficará encarregada de direcionar todos os materiais publicitários fornecido pela empresa em seus devidos locais no Centro de Eventos e Adjacências do Parque de Exposição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem a regularidade de acordo com o estabelecido no item 4 abaixo. Os documentos deverão ser apresentados dentro de um envelope lacrado, com todas as informações solicitadas.

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento atendimento às determinações deste edital ficando a parte interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas neste Edital dentro de um envelope, devendo estar lacrado, rubricado, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNP) os seguintes dizeres:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PATROCÍNIO - EVENTOS PÚBLICOS FESTIVIDADES DO
DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO 2024 DE GUAÇUÍ-ES
DOCUMENTAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.2. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial; no caso de sociedade comercial, respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercia com suas alterações (ou última alteração consolidada); no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa; no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício,

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPI;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa;

d) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-Certidão Conjunta PGFN, RFB;

e) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa -CNDT;

h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas até às 17 horas do dia 23/07/24, devendo o envelope ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, situada na Praça João Acacinho, 01, centro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. No dia 24/07/2024, às 09 horas, na sala do Setor de Licitações, em sessão pública, fará a abertura do envelope de inscrição com a averiguação da documentação exigida no item 4.2 . Havendo mais de uma empresa privada ou organização da sociedade civil selecionada, será realizado sorteio para definição da ganhadora.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município,

7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1. Custear o valor do patrocínio para os SHOWS e materiais de divulgação.

7.2. A empresa ganhadora poderá providenciar a instalação de estrutura para Exposição/ divulgação de sua empresa/marca nos dias do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização e sem comprometer/danificar o patrimônio público.

7.3. A empresa ganhadora terá sua marca citada como patrocinadora(s) do evento em materiais de divulgação, bem como nas solenidades de abertura e encerramento do campeonato.

7.4. A empresa ganhadora deverá arcar com as próprias despesas com, equipamentos de divulgação visual ex:(faixas e placas), durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Guaçuí-ES.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GUAÇUÍ-ES Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI** na secretaria de cultura, turismo e esportes pelo telefone (28) 3553-3344.

Guaçuí-ES, 12 de julho de 2024.

João Batista de Almeida Proveti

Secretário Municipal de Cultura Turismo e Esportes

ANEXO I
MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCÍNIO AOS EVENTOS PÚBLICOS
FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO 2024 DE GUAÇUÍ-ES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1. Nome do proponente:

1.2. Documento de Identidade:

1.3. CPF ou CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. Telefone:

1.6. E-mail:

2. PROPOSTA:

2.1. COTA ÚNICA.

() COTA - Patrocinador Oficial - **PATROCÍNIO DE SHOWS, OUTDOORS, MÍDIAS, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E DEMAIS REALIZAÇÕES.**

Declaro estar ciente de que a cota assumida deverá ocorrer conforme critérios definidos no Edital de Patrocínio. Declaro, ainda, que será honrado o pagamento da cota assumida, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Guaçuí-ES, ____ de _____ de 2024.

Proponente

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL GUAÇUÍ/ES
CRENCIAMENTO XXX/2024

PESSOA JURÍDICA/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º
_____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu
representante legal (ou procurador), Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, para fins de participação no Credenciamento
Público n.º XXX/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível com este município.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Guaçuí-ES, xx de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxx doravante denominado PATROCINADOR, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxx – , representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF/MF xxxxxxxxxxxxxx, e nesta nº por xxxxxxxxxxxxxx CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxx tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5320/2024, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Termo de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XXX/2024 e mediante as cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto O Chamamento Público para a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessadas em patrocinar os **EVENTOS PÚBLICOS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SÃO TIAGO E 64ª EXPOAGRO 2024 DE GUAÇUÍ-ES** sendo que, o primeiro, terá início em 26/07/2024; e o segundo, em 19 09/2024, onde as festividades de São Tiago ocorrerão no próprio Distrito; e a 64ª EXPOAGRO acontecerá no **Centro de Eventos de Guaçuí e adjacências**, nos termos definidos no presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Patrocínio cultural como estratégia de comunicação - é fato que investir na cultural é proporcionar a empresa uma relação mais próxima com o consumidor da sua marca e produto, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza o mesmo, tornando-se mais fácil a comercialização dos produtos e das marcas.

O modelo adotado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí é o sistema de cota única.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o período de realização dos eventos.

CLÁUSULA QUARTA

A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos edital, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todos os materiais publicitários a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo Quarto. A PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no edital, e nas obrigações firmadas neste Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da PATROCINADORA:

I - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;

II – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

III – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas em desconformidade com os termos de deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,

salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 em de descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada, de acordo com as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

CLÁUSULA DÉCIMA

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, de de 2024.

Contratante

PATROCINADORA

Testemunhas:

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Administração 2021-2024

Fls.:
07
Rúbrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Chamamento público para patrocínio da festividade do distrito de São Tiago e 64ª Expoagro de Guaçuí-ES.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Show de artistas, com duração de 120 minutos a serem realizados nas datas entre os dias 26 e 28 de julho de 2024 no distrito de São Tiago, Guaçuí-ES.	Serv	2
02	Outdoors, mídias e materiais de divulgação para a festividade da 64ª Expoagro de Guaçuí-ES.	Serv	1

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

A contratação será realizada por meio de Chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação.

a) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato: Miguel Aparecido Teodoro matrícula nº 904209.

V- Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

b) - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Administração 2021-2024

Fls.: 08
Rúbrica:

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo como pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4 – DETALHAMENTO DO SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto a realização de chamamento público para patrocínio das festividades de São Tiago e 64ª Expoagro de Guaçuí-ES com shows e material de divulgação respectivamente

O prazo de entrega, do objeto deverá ser na data em questão estipulada para a apresentação.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, justifica a grande necessidade da contratação dos serviços através de chamamento público tendo em vista ser o meio adotado nos últimos anos para apoio de empresas aos eventos realizados pela administração pública com o devido direito de apoio.

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública, na sua tarefa de zelar pelo fomento cultural e eficiência do serviço público.

6 – CONTEXTUAIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Administração 2021-2024

Fls.:

09

Rúbrica:

6 – CONTEXTUAIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade de realização de chamamento público de patrocínio vem para apoiar aos eventos que movimentam uma grande parcela de visitantes da região e que beneficiam as empresas que terão interesse de estarem presentes na realização dessas grandes festividades.

A festividade do Distrito de São Tiago e da Expoagro de Guaçuí-ES é são eventos tradicionais do nosso Município, a Expoagro completando esse ano sua 64ª edição, contará com diversos shows para movimento popular bem como a venda de produtos e alimentos ao público com o intuito de fomentar o mercado interno e dar oportunidade de lucro aos feirantes de nossa cidade.

Dessa maneira, por se tratar de evento aberto ao público, é de costume a atuação anual da Prefeitura Municipal de Guaçuí na realização do evento de acordo com a necessidade solicitada.

7 - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não se aplica, pois não há ônus para o município.

08 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

09 - Entrega provisória

26 a 28 de julho de 2024 em São Tiago e 19 a 22 de setembro de 2024 na 64ª Expoagro

10 – Local de Instalação

Distrito de São Tiago e Parque de Exposição de Guaçuí.

11 – Prazo para Entrega

26 a 28 de julho de 2024 em São Tiago e 19 a 22 de setembro de 2024 na 64ª Expoagro.

12 – Do Atestado de Capacidade Técnica

Não se aplica.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão fiscalizados provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

14 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica

15 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Não se aplica.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Praça da Matriz nº74 – Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000